



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 754540**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de bebedouro acessível para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 02 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº **032/2019**, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Inicialmente, registra-se que, após o julgamento realizado em 21 de março de 2019, documento SEI nº 3355375, verificou-se que a empresa **PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou desclassificação para os itens 01 e 02, diretamente na plataforma eletrônica "Licitações-e" do Banco do Brasil, em 01 de março de 2019, documentos SEI nº 3394001 e 3394009: "(...) o modelo que o nosso fornecedor nos passou foi errado, não observando que seria o modelo de 2 torneiras pdf 300t. Dessa forma, lamentamos o ocorrido e pedimos desclassificação da nossa proposta uma vez que o produto foi cotado erroneamente.". Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: "(...) O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.". Deste modo, o pedido de desclassificação não foi aceito pela Pregoeira, e reafirma-se o citado julgamento, que desclassificou a empresa, nos termos do subitem 10.5 do edital, mantendo-se a decisão proferida. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 21 de março de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 3355375, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 27 de março de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – BRASIDAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 1.414,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de março de 2019, documento SEI nº 3426538, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante, apresentou o referido documento com data de emissão de **28 de janeiro de 2019**, documento SEI nº 3426557, portanto fora do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, na data de 27 de março de 2019, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, impossibilitando verificar sua situação. Considerando ainda que, o presente item é destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas no Edital. Deste modo, por apresentar o documento fora do prazo de validade estabelecido no subitem 9.2.1 do edital, a empresa participa do certame sem os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06. Quanto a proposta de preços apresentada, documento SEI nº 3426547, observou-se que embora a empresa transcreva toda a descrição do objeto contido no edital, o prospecto do produto que acompanha a proposta, demonstra que o modelo da marca ofertada "IBBL/PDF100", possui tão somente um "Jato para boca". Considerando que o objeto licitado estabelecido no edital trata-se de: "**Bebedouro acessível ...com uma bica de jato com protetor bucal flexível e uma torneira/haste ou sensor para copo ou garrafa**". Considerando que, em consulta ao site do fabricante: "https://www.ibbl.com.br/purificador-de-agua-pdf100-ibbl-59071001_prata/p", é possível constatar que o produto ofertado possui de fato, tão somente a bica de jato, deixando de atender as especificações técnicas do produto quanto a "**torneira/haste ou sensor para copo ou garrafa**". Considerando ainda que, o subitem 10.8, alínea "a" do edital estabelece: "**10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;**". Deste modo, por ofertar

produto com especificações técnicas diversa da estabelecida em edital a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 letra "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3426557, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **J&M COMERCIO E SERV. DE TELECOMUN. E INFORMATICA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1.425,96, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – BRASIDAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 1.414,77. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de março de 2019, documento SEI nº 3426538, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, alínea "b": "**1.1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma: b) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: item 02**". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada **no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **28 de janeiro de 2019**, documento SEI nº 3426557, assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, na data de 27 de março de 2019, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, impossibilitando verificar sua situação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **J&M COMERCIO E SERV. DE TELECOMUN. E INFORMATICA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1.499,91, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 01 e 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/04/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3428944** e o código CRC **5209499E**.

